



Comprovante de Publicação

Nº: 7413

Identificação:

**2929/2011**

Data/Hora Veiculação: **20/09/2011 17:03**

Data Publicação :

**21/09/2011**

Ato: **PORTARIA Nº 009/2011**

Assunto: **COMISSÃO TEMPORÁRIA DO CME/ARAUCÁRIA PARA ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE NORMA SOBRE EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ETNICORRACIAIS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**

Tipo: **Portaria**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **CME - Conselho Municipal de Educação**

Ementa: **Compõe a Comissão Temporária do CME/Araucária para estudos e elaboração de norma sobre Educação das Relações Etnicorraciais na Rede Pública Municipal de Ensino de Araucária, e fixa os respectivos Conselheiros até a data de 30/06/2014.**

**Completo**

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (criado pela Lei Municipal nº 1527/2004)  
PORTARIA Nº 09/2011-CME Súmula: Compõe a Comissão Temporária do CME/Araucária para estudos e elaboração de norma sobre Educação das Relações Etnicorraciais na Rede Pública Municipal de Ensino de Araucária, e fixa os respectivos Conselheiros até a data de 30/06/2014. O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Araucária ? CME/Araucária, no uso das atribuições constantes nos incisos IV e XVII do artigo 35 do Regimento Interno do CME, considerando o disposto nos artigos 26 a 33 e 92 a 95 do Regimento Interno e a necessidade de organizar os trabalhos deste colegiado, RESOLVE: Art. 1º ? Instituir a Comissão Temporária do CME/Araucária para estudos e elaboração de norma sobre Educação das Relações Etnicorraciais na Rede Pública Municipal de Ensino de Araucária com o objetivo de elaborar norma para a Educação das Relações Etnicorraciais na Rede Pública Municipal de Ensino de Araucária Art. 2º ? A Comissão a que se refere o artigo 1º fica composta pelos Conselheiros Titulares: Daniele Gomes dos Santos, Janete Maria Miotto Schiontek e pelos Conselheiros Suplentes: Gisella Chanan, Márcia Patrícia Kuligovski e Suelene Pricila Henkel. Art. 3º ? Fica designada a Conselheira titular Daniele Gomes dos Santos como Coordenadora, sendo que a Relatoria terá caráter coletivo, conforme escolha de seus membros, observando-se o disposto no artigo 33 e 92 do Regimento Interno. Art. 4º ? A Comissão acima composta terá caráter temporário e terá prazo até 30/06/2014 para finalizar seus trabalhos. Art. 5º ? A Comissão terá autonomia para conduzir e definir a forma, cronograma e horários de reuniões, conforme artigo 29 do Regimento Interno, bem como convidar entidades ou pessoas para enriquecer seus trabalhos. Art 6º ? Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria nº 21/2010-CME. Araucária/PR, 12 de setembro de 2011. Andréa Voronkoff Presidente CME/Araucária Decreto Municipal nº 24.461/2011 RUA SÃO VICENTE DE PAULO ? 670 ? CENTRO ? FONE/FAX: 3901-5079 ? CEP 83.702-050 - ARAUCÁRIA ? PR cme@araucaria.pr.gov.br / cme.araucaria@gmail.com ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2011.09.20 14:13:28 -0300